



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 10 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1402



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 81/2025)	2
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 82/2025)	5
PORTARIA (Nº 07/2025)	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 124/2022)	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 125/2022)	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 014/2025)	10
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: RAMON DE SENA SOUZA

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 81/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO DE Nº 81, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público Municipal de Provas e Títulos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO a lista de aprovação do Concurso Público Municipal de provas e títulos homologada e publicada em 10 de janeiro 2023;

CONSIDERANDO a aprovação desses candidatos nos exames de saúde analisados pela equipe médica credenciada pela Prefeitura;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada pelos candidatos aprovados e convocados a seguir relacionados;

DECRETA:

Art.1º. – Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para provimento dos seus respectivos cargos no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado nos anexos I e II, deste Decreto.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroagido à 06 de fevereiro 2025.

Art4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 Centro – Tel: (75) 98242-8605



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**ANEXO I
(DECRETO Nº 81/2025)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	CPF
RITA DOS SANTOS NERI	033.664.525-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	CPF
MANOEL DA PAIXÃO CARDOSO PEREIRA	922.361.385-04
JORGE COELHO DOS SANTOS	956.095.635.34
GIRLANIA SOUZA DA SILVA ALVES	963.381.485-53
SUELI SOUZA DE JESUS DE MEDEIROS	019.096.385-95
ELIENE CERQUEIRA DOS SANTOS	022.828.775-86

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**ANEXO I
(DECRETO Nº 81/2025)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	CPF
WALQUIRYA DA SILVA BASTOS SILVA	070.783.985-80

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

NOME DA CANDIDATA	CPF
TATIANE SOBRAL ALMEIDA	020.537.525-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AGRÔNOMO

NOME DO CANDIDATO	CPF
VIVIANE PEIXOTO BORGES	018.731.165-00

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 82/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 82, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
COORDENADORA DE OUVIDORIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais e pertinentes:

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora **GRAZIELE MACHADO DA SILVEIRA MAIA**, inscrita no **CPF sob o nº 008.023.345-71**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Ouvidoria, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.com efeito retroagido à 03 de fevereiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176
Centro – Tel: (75) 98242-8605

PORTARIA (Nº 07/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais oriundos da Lei Federal nº 14.133/2021.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO, por fim, que o Art. 176 da Lei n. 14.133/2021 determina que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei, para o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º do diploma Legal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARIA LUIZA SANTOS LIMA**, Matrícula nº 14234625, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme inciso LX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ nº 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,
nº 176, Centro – Tel: (75) 98242-8605



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Sapeaçu, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Fica designado o servidor **JOÃO LIMA GOMES**, Matrícula nº 161641, e as servidoras **CARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARRETO**, Matrícula nº 14234550 e **FLÁVIA VITÓRIA LIMA DANTAS**, Matrícula nº 14234648 para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos do inciso L, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Comissão de Contratação, nos termos desta Portaria deverão ainda observar, no desempenho de suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido a 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Sapeaçu, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2025

RAMOM DE SENA SOUZA

Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ nº 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,
nº 176, Centro – Tel: (75) 98242-8605

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 124/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ Nº 13.696.257/0001-71
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

O MUNICÍPIO DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, torna pública e celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato administrativo nº **124/2022** com a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, situada a Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº. 250, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Brotas, CEP: 40.280-901, Salvador-Bahia, **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema de informática-software de gerenciamento financeiro visando atender a demanda da secretária municipal de administração, planejamento e finanças, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, **sendo (30/12/2024 a 30/12/2025)**, conforme o art. 107 da Lei 14.133/21.

Sapeaçu – BA, 23 de dezembro de 2024.

Maria Luiza Santos Lima
Agente de Contratação

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Rua Epifânio Maia, s/nº, Parque das Mangueiras - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 125/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ Nº 13.696.257/0001-71
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

O MUNICÍPIO DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, torna pública e celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 125/2022 com a empresa 7 SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, situada a R Hermiro Costa e Silva, 588, Térreo, Ana Lucia. CEP: 44.380400, Cruz das Almas - Bahia, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema de informática-software de gerenciamento financeiro visando atender a demanda da secretária municipal de administração, planejamento e finanças, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, sendo o período de (30/12/2024 a 30/12/2025), conforme o art. 107 da Lei 14.133/21.

Sapeaçu – BA, 23 de dezembro de 2024.

Maria Luiza Santos Lima
Agente de Contratação

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Rua Epifânio Maia, s/nº, Parque das Mangueiras - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 014/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ Nº 13.696.257/0001-71
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

Processo Administrativo: 021/2025. **Contrato nº** 014/2025. **Contratante:** Município de Sapeaçu-BA. **Contratada:** UNIMAM – UNIDADE DE ENSINO MARIA MILZA LTDA ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional, para concepção, planejamento, organização, promoção e execução de ações formativas destinadas aos servidores do município de Sapeaçu - Ba. **Vigência:** 06/02/2025 a 06/03/2026. **Valor: R\$ 8.130,00 (Oito mil e cento e trinta reais)**, em uma única parcela. **Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade– Secretaria de Educação, Projeto/atividade 2009, elemento de despesa 33903900 , Fonte de Recurso 150001. **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Sapeaçu – BA, 06 de fevereiro de 2025.

Maria Luiza Santos Lima
Agente de Contratação

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Rua Epifânio Maia, s/nº, Parque das Mangueiras - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional, para concepção, planejamento, organização, promoção e execução de ações formativas destinadas aos servidores do município de Sapeaçu - Ba**

Contratado: **UNIMAM – UNIDADE DE ENSINO MARIA MILZA LTDA ME**

Prazo de Vigência: **30 (TRINTA) dias;**
06/02/2025 até 06/03/2026;

Valor Total: **R\$ 8.130,00 (Oito mil e cento e trinta reais),** em uma única parcela;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sapeaçu – BA, 06 de fevereiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Rua Epifânio Maia, s/nº, Parque das Mangueiras - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605